

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 003/2021 – IPMR, 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE À TAILAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA

A Presidente do IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Sr^a **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **001/2021-IPMR e;**

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora **ÉTHEL GISELE NOGUEIRA OLÍMPIO**, em 08 de Novembro de 2020, Professora aposentada por invalidez permanente através da Portaria nº 009/2017 - IPMR de 28/04/2017;

CONSIDERANDO que a referida servidora falecida deixou como dependente seu cônjuge, Sr. **TAILAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA** com fundamento no art. 8º, inciso I da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO a presença dos requisitos elencados nos art. 40 §7º e §8º e Art. 201 inciso V da Constituição Federal de 1988 cumulados com art. 25, inciso I e Art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 que trata da Reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/Pa.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **TAILAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA** nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988 na totalidade dos proventos percebidos pela servidora falecida **ÉTHEL GISELE NOGUEIRA OLÍMPIO** na data anterior à do óbito – sem paridade em cota vitalícia na proporção de 100% (cem por cento), conforme quadro abaixo:

CALCULO DOS PROVENTOS	VALOR
SALARIO BASE	R\$ 2.336,05
TRIÊNIO 12%	R\$ 280,33
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$ 2.616,38
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	COTA VITALÍCIA
TAILAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Novembro de 2020, data do óbito, conforme disposto no art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:3ED931E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/09/2021. Edição 2817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>